



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.492, de 4 de Janeiro de 1963.

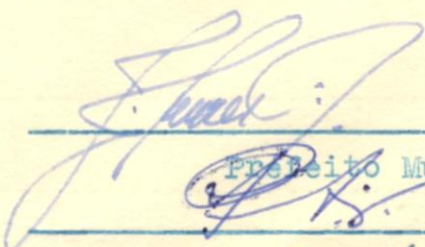
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. AURELIO ADRIANO FILOCREÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

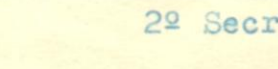
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal/ no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. AURELIO ADRIANO FILOCREÃO, sito a Av. Marabá, limitando-se ao Sul com terreno devoluto, ao Nascente com terreno devoluto; ao Poente com o bôco sem denominação e fundos com Olivio Mourão, ao Norte, medindo dez metros (10m,00) de // frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Prefeito Municipal


1º Secretário


2º Secretário.